



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FUNDEB
1º ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 232/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
ORDENADOR DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.	
CONTRATADA: W R F APINAGES EIRELLI, CNPJ Nº 29.262.493/0001-10	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 213.927,60 (duzentos e treze mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 29/07/2022 A 31/12/2022	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 01/01/2023 A 30/06/2023	
ASSUNTO: PARECER DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2022, PE 015/2022 - FUNDEB	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 03/01/2023 e parecer referente ao 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 232/2022, celebrado com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo do contrato, com base no art. 65 § 8 da Lei nº 8.666 de 1993.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 713/2022 da chefe de divisão de logística e manutenção para a Secretária de Educação solicitando aditivo de prazo de 06 meses ao contrato nº 232/2022 PE nº 015/2022 (fl. 02);
- ✓ Memorando nº 717/2022 da Secretária de Educação para a divisão de logística e manutenção autorizando o aditivo de prazo de 06 meses ao contrato nº 232/2022 PE nº 015/2022 (fl. 03);
- ✓ Termo de autuação nº 110/2022 assinado pela servidora Maria Cristina Nunes da Cunha (fl. 04);
- ✓ Ofício nº 378/2022 da Secretária de Educação para a empresa solicitando o aditivo de prazo de 06 meses ao contrato nº 232/2022 PE nº 015/2022 (fl. 05);
- ✓ Espelho do e-mail enviado a empresa encaminhando o ofício de solicitação (fls. 06 a 07);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da empresa manifestando aceite ao aditivo de prazo de 06 meses ao contrato nº 232/2022 PE nº 015/2022 (fl. 07);
- ✓ Contrato nº 232/2022 no valor global R\$ 213.927,60 (fls. 08 a 14);
- ✓ Certidões de regularidades da empresa (fls. 15 a 21);
- ✓ Justificativa assinado pela ordenadora de despesas (fls. 22 a 23);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 24);
- ✓ Memorando nº 793/2022, da Secretaria de Educação para a divisão de licitações e contratos, solicitando as providências cabíveis para o processo de aditivo de prazo do contrato nº 232/2022 (fl. 25);
- ✓ Termo de Autuação nº 232/2022 da divisão de licitações e Contratos, assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 26);
- ✓ Minuta do 1º termo de aditivo de prorrogação de prazo (fls. 27 a 28);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica da Secretaria (fl. 29);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Parecer jurídico nº 121/2022- SEMED/AJUR, favorável ao 1º aditivo contratual, assinado pela Assessora Jurídica Rayane Luiza Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls. 30 a 32);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 232/2022 - FUNDEB, assinado pela ordenadora de despesas (fl. 33);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 232/2022 assinado pelas partes envolvidas (fls. 34 a 35);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 232/2022 - FUNDEB no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 02/01/2023, CI: 3546DB85 e no Diário Oficial da União publicado em 02/01/2023, seção: 3, pag. 176 (fls. 36 a 37);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 38).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise do contrato nº 232/2022 FUNDEB, origem PE nº 015/2022 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados, de acordo com parecer jurídico Nº 121/2022, emitido por Rayane Luzia Feijão Picanço OAB /PA 27.757. Ressaltamos que o contrato, seus aditivos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomendamos: a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 09 de Janeiro de 2023.

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023**

**Luciane da Silva Ferreira
Controle Interno
Portaria Nº 007/2023**